www.iiipatiaoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

# A Bioética e os desafios no séc. XXI para as populações vulneráveis

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt



www.mpatraoneves.pt

### A Bioética e os desafios no séc. XXI para as populações vulneráveis

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

1. (retrospectivo e propedêutico) Perspectivas da Bioética em relação às populações vulneráveis

www.rapproblemática

www.mpatraoneves.pt

- a resposta
- 2. (prospectivo e director) Especificidade dos www.mpatraoneves.pt actuais desafios da Bioética em relação às populações vulneráveis

www.masranovas) realidades.mpatraoneves.pt

- os (actuais) desafios

A Bioética e os desafios no séc. XXI para as populações vulneráveis

www.mpatraoneves.pt www.mpatraoneves.pt A bioética esteve, desde a sua origem, em estreita relação com a vulnerabilidade humana.

Com efeito, o factor preponderante para a origem da www.mpatraoneves.pt bioética foi a experimentação biomédica, a utilização de pessoas e populações vulneráveis para prossecução das finalidades da ciência.

A bioética apresentou-se como meio de protecção dos vulneráveis, ou seja, dos que se expõem à "ferida", a serem atingidos pela voracidade do progresso científicotecnológico, tendo-se assim manifestado primeiramente no domínio da experimentação humana.

#### Populações vulneráveis: a problemática

A bioética visa, pois, proteger os participantes humanos na experimentação biomédica na sua vulnerabilidade.

- 1. Até ao Codigo de Nuremberga: www.mpatraoneves.pt
  - utilização das pessoas e populações vulneráveis quase livremente, sacrificadas em nome da ciência
  - formulação da primeira normativa ético-jurídica (soft law) para protecção participantes humanos na experimentação biomédica e imposição da obrigatoriedade do Consentimento Informado
- 2. Após o Código de Nuremberga:
  - 1958, mWithowbrook State School; w.mpatraoneves.pt
  - 1963, Jewish Chronic Disease Hospital;
  - 1972, Tuskegee Syphilis Study
  - 1974, (primeira Comissão de Ética de Investigação *ad-hoc*)
  - 1978, Belmont Report e a apresentação dos princípios éticos fundamentais para a protecção das populações vulneráveis.

#### Populações vulneráveis: a resposta

A bioética protege a vulnerabilidade dos participantes humanos na experimentação biomédica através:
www.mpatraoneves.pt
1. Processo de exclusão e defesa

www.mpatraoneves.pt

- - enunciação de factores de vulnerabilização e identificação dos grupos vulneráveis
  - estabelecimento, de regras de protecção e exclusão dos grupos vulneráveis
  - reforço da autonomia através do estabelecimento de requisitos para o consentimento informado
- 2. Processoade inclusão e de direcção vw. mpatraoneves.pt
  - alargamento da participação a todos que o desejem
  - reforço e multiplicação das normativas de protecção, através da avaliação independente dos projectos de investigação, da supervisão da sua prossecução, de estabelecimento de seguros
  - ao princípio da autonomia soma-se o princípio da beneficência na protecção dos vulneráveis

#### Populações vulneráveis: as realidades

Actualmente, a realidade em que as vulneralidades emergem e o modo como se manifestam são diferentes e a forma de as identificar, minimizar ou eliminar e proteger constituem os desafios de hoje.

As alterações são particularmente vincadas no domínio:

- da investigação clínica

  ewww.mpatragneves.pt
  evoluiu-se da prevenção da exclusão, à reivindicação da inclusão, à pressão da participação
- em que a vulnerabilidade se manifesta
  - a wulnerabilidade não pode ser considerada apenas no domínio da investigação clínica, mas também no da assistência e das políticas de saúde
- por que a vulnerabilidade se exprime

  www.mpatraoneves.pt
  a vulnerabilidade não pode ser considerada apenas física e psíquica,

  mas sobretudo social e económica

#### Populações vulneráveis: os desafios

A bioética visando minimizar a vulnerabilidade e www.mpatraoneves.pt www.mpatraoneves.pt proteger os vulneráveis:

- -mantém a exigência de respeito pela autonomia, a partir da obrigatoriedade do Consentimento Informado;
- -mantém a exigência de beneficência, na rejeição de dempatuma, pretensa discriminação positiva ressentida como negativa enquanto afasta alguns dos potenciais benefícios da investigação em curso:

  www.mpatraoneves.pt

-exige agora a dignidade humana e a justiça.

www.mpatraorieves.pt

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

## Obrigada

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt

www.mpatraoneves.pt